



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

INDICAÇÃO
N.º J29 /2025

INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de SOLICITAR A INSTALAÇÃO DE CORTINAS DIVISÓRIAS DE LEITO HOSPITALAR NA SALA DE OBSERVAÇÃO E MEDICAÇÃO E NA INTERNAÇÃO, A FIM DE GARANTIR PRIVACIDADE, DIGNIDADE E HUMANIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar a instalação de cortinas divisórias de leito hospitalar nos setores de observação e medicação e na internação, a fim de garantir maior privacidade, dignidade e conforto aos usuários em tratamento.

A medida é necessária porque, em ambientes coletivos de internação, a exposição visual dos pacientes durante procedimentos, repouso ou troca de roupas compromete o respeito à intimidade e o princípio da humanização do atendimento. A instalação das cortinas favorece o acolhimento, reduz constrangimentos e melhora significativamente a experiência do usuário e de seus familiares. Esse cuidado torna-se ainda mais essencial para mães puérperas, que muitas vezes precisam amamentar seus bebês e não se sentem à vontade diante da presença de outras pessoas no ambiente, reforçando a importância de garantir privacidade e conforto a todos.

Do ponto de vista técnico e normativo, a solicitação encontra respaldo na RDC nº 50/2002 da ANVISA, que estabelece como requisito para os ambientes de internação a existência de dispositivos que assegurem a privacidade e o conforto dos pacientes, o que inclui cortinas ou biombos entre os leitos. Além disso, documentos arquitetônicos do Ministério da Saúde, como o Programa Arquitetônico Mínimo para unidades de saúde, recomendam expressamente o uso de cortinas hospitalares ou biombos como meios adequados para resguardar a privacidade durante o atendimento.

As cortinas divisórias de leito — geralmente fabricadas em material vinílico (PVC) antimicrobiano, antichamas e de fácil higienização — são amplamente utilizadas em hospitais do país, por serem duráveis, seguras e adequadas às normas sanitárias.

Diante do exposto, a instalação dessas cortinas nos leitos de enfermaria e internação representa uma ação simples, viável e de grande impacto positivo para a qualidade do atendimento prestado. Por isso, justifica-se plenamente a presente indicação.

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 24 de novembro de 2025

Leudeiane da Silva Lopes
Vereadora - Podemos

Silmara de Souza Braga
Vereadora - PP

Antonio Coral Costa
Vereador - PSDB

Ruy Fernandes Castelo Branco
Vereador - PSDB

Poder Legislativo Municipal
Santa Rita do Pardo-MS
PROTOCOLO GERAL
N.º 246 de
28/11/2025
Assinado por:
Demiss
Servidor(a)

